

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia

Municipal de Ponte de Lima

N.º Ref.ª: Terra/sz

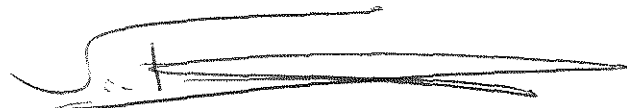
NIF:

Assunto: Correção Material do Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima

Vítor Manuel Alves Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, em cumprimento do disposto n.º 3 do artigo 122.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, torna público, que a Câmara Municipal de Ponte de Lima, na sua reunião ordinária de 28 de junho de 2021, deliberou aprovar a correção material do Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima, para efeitos de correção Planta de Ordenamento, Folha 1C.

A correção material consiste na classificação do campo desportivo de Vitorino das Donas como "Área de Grandes Equipamentos" uma vez que foi detetada, na legenda, uma falta de correspondência com as categorias de uso do solo.

O Presidente da Câmara Municipal



(Vítor Mendes, Eng.)

Anexo:

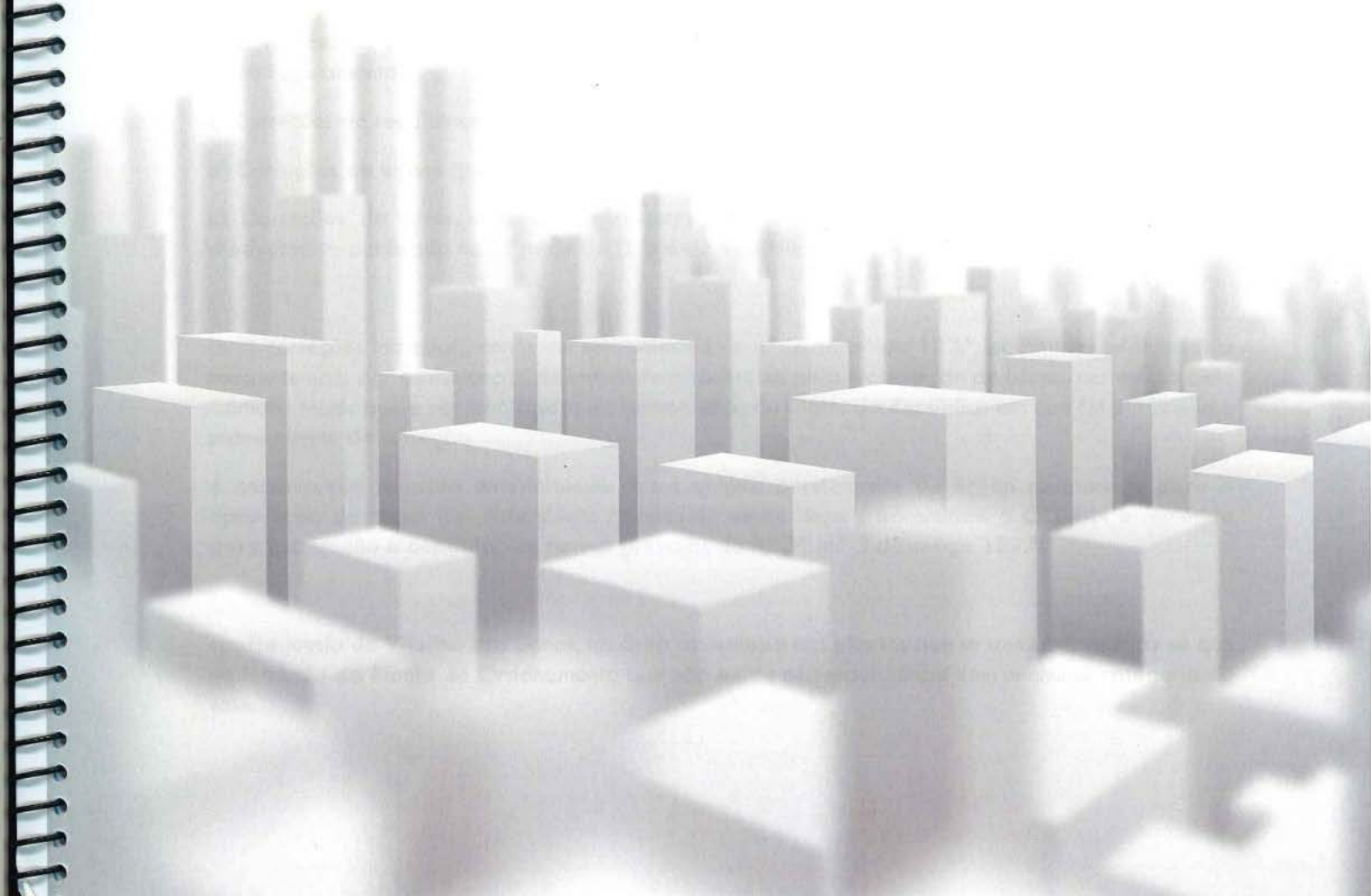
Deliberação da Câmara Municipal
Relatório de Fundamentação da Correção material

O PDM de Ponte de Lima é um instrumento que estabelece a estratégia de desenvolvimento e ordenamento do território de Ponte de Lima e, portanto, um instrumento de planeamento estratégico e regulamentar onde estão as políticas municipais de ordenamento do território municipal e de urbanismo e de demais políticas afins.

Com este Relatório de Ponte de Lima, surge a necessidade de reorganizar o PDM, destacando na elaboração de uma estrutura e fundamentação em "Campos temáticos".

CORREÇÃO MATERIAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

RELATÓRIO DE FUNDAMENTAÇÃO
MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA



O PDM de Ponte de Lima é um instrumento que estabelece a estratégia do desenvolvimento e ordenamento do concelho de Ponte de Lima. É, portanto, um instrumento de natureza estratégica e regulamentar, onde constam as políticas municipais de ordenamento do território municipal e de urbanismo e, de demais políticas urbanas.

Compete ao Município de Ponte de Lima, corrigir erros materiais e incongruências verificadas, configurando tais procedimentos, de forma simplificada e flexibilizada em "Correção material".

Neste contexto e, tendo detetado uma omissão nas peças desenhadas dos elementos que constituem do PDM, especificamente na Planta de Ordenamento, o presente relatório pretende fundamentar a premência da Câmara Municipal de Ponte de Lima em efetuar a Correção Material ao PDM, a fim de sanar a omissão detetada.

ENQUADRAMENTO LEGAL E TRAMITAÇÃO

O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), enquadrado pela Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, prevê no n.º 1 do seu artigo 115.º, que "Os programas e os planos territoriais podem ser objeto de alteração, de correção material, de revisão, de suspensão e de revogação", de forma a flexibilizar e simplificar respostas céleres e eficazes às exigências atuais.

Neste contexto, encontra-se previsto no n.º 1 do artigo 122.º, a possibilidade de se proceder a correções materiais aos planos territoriais, as quais são admissíveis para efeitos de:

- a) Acertos de cartografia, determinados por incongruências de cadastro, de transposição de escalas, de definição de limites físicos identificáveis no terreno, bem como por discrepâncias entre plantas de condicionantes e plantas de ordenamento;
- b) Correções de erros materiais ou omissões, patentes e manifestos, na representação cartográfica ou no regulamento;
- c) Correções do regulamento ou das plantas, determinadas por incongruências destas peças entre si;
- d) Correções de lapsos gramaticais, ortográficos, de cálculo ou de natureza análoga;
- e) Correções de erros materiais provenientes de divergências entre o ato original e o ato efetivamente publicado na 1.ª série do Diário da República.

Estas correções materiais, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 122.º, podem ser efetuadas a todo o tempo, por comunicação da entidade responsável pela elaboração do plano, neste caso pela Câmara Municipal, e são publicadas na mesma série do Diário da República em que foi publicado o plano objeto de correção.

A comunicação referida anteriormente é transmitida previamente ao órgão competente para a aprovação do plano (i.e. Assembleia Municipal), sendo depois transmitida à CCDR-N e remetida para publicação e depósito, nos termos previstos do RJIGT (n.º 3 do artigo 122.º).

Na freguesia de Vitorino das Donas, na área assinalada nas plantas que se anexam, verifica-se que na legenda da Planta de Ordenamento que não existe correspondência com nenhuma categoria do solo.

Apenas faz referência a zona de proteção X91 – Povoado tardo-romano de Nossa Senhora do Barco (patrimônio arqueológico inventariado e não classificado) que se mantém, uma vez que o campo já existe.

Existente



Correção Material



Planta do PDM - Ordenamento (2ª Alteração)
LEGENDA

ESPAÇO URBANO E URBANIZÁVEL

AGLOMERADOS URBANOS NÃO ABRANGIDOS POR PLANOS DE URBANIZAÇÃO

 ÁREA PREDOMINANTEMENTE HABITACIONAL UNIFAMILIAR

AGLOMERADOS URBANOS ABRANGIDOS POR PLANOS DE URBANIZAÇÃO

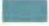
 ÁREA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL - TIPO 1

 ÁREA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL - TIPO 2

 ÁREA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL - TIPO 3

 ÁREA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL - TIPO 4

 CENTRO HISTÓRICO DE PONTE DE LIMA

 ÁREA DE EQUIPAMENTO URBANO

 ÁREA DESTINADA A INICIATIVAS EMPRESARIAIS

 ÁREA INDUSTRIAL OU DE ARMAZENAGEM

 ÁREA DE GRANDES EQUIPAMENTOS

ESPAÇO NÃO URBANO

 ÁREA PREDOMINANTEMENTE AGRÍCOLA NÃO INCLUIDA NA RAN

 ÁREA AGRÍCOLA INCLUIDA NA RAN

 ÁREA PREDOMINANTEMENTE FLORESTAL DE PRODUÇÃO LIVRE

 ÁREA PREDOMINANTEMENTE FLORESTAL DE PRODUÇÃO CONDICIONADA

 ÁREA PREDOMINANTEMENTE FLORESTAL ESTRUTURANTE

 ÁREA PARA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS GEOLÓGICOS

 ÁREA DE PAISAGEM PROTEGIDA DAS LAGOAS DE BERTIANDOS E S. PEDRO DE ARCOS

 ÁREA ARBORIZADA PARA PROTECÇÃO DE ECOSISTEMAS

 ÁREA ARQUEOLÓGICA

A referência alfanumérica X.0 identifica cada situação no Anexo I do Regulamento e explicita as respectivas áreas de protecção na peça desenhada 2 - Planta de Condicionantes e na peça desenhada 4.3 - Equipamentos, Património Cultural e Oferta Turística.

 PATRIMÓNIO CLASSIFICADO

A referência alfanumérica Y.0 identifica:

- O Património Arquitectónico classificado ou em vias de classificação, listado no Anexo I do Regulamento e com as respectivas Áreas de Protecção explicitadas nas peças desenhadas 2 - Planta de Condicionantes e 4.3 - Equipamentos, Património Cultural e Oferta Turística.

- O Património Arquitectónico inventariado e não classificado, listado no Anexo II do Regulamento e com as respectivas Áreas de Protecção explicitadas na peça desenhada 4.3 - Equipamentos, Património Cultural e Oferta Turística.

 ÁREA DE PROTECÇÃO

 ÁREA VEDADA À CONSTRUÇÃO
 (Zona Especial de Protecção)

 CURSOS DE ÁGUA

ESPAÇO CANAL

 REDE RODOVIÁRIA

 UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO

U.O.P.G. 1 - P.U. do Pólo de Lima	U.O.P.G. 16 - P.U. das Pedras das Pedras Finais - Estrada do Castelo
U.O.P.G. 2 - P.U. de Freixo	U.O.P.G. 18 - P.U. das Orlas de Castelo das Pedras Finais
U.O.P.G. 3 - P.U. de Caramelo	U.O.P.G. 20 - P.U. da Área Industrial de S. Bartolomeu
U.O.P.G. 4 - P.U. de Rabo	U.O.P.G. 21 - P.U. da Área Industrial de Fardal / Abice
U.O.P.G. 5 - P.U. de S. Matias de Gerros	U.O.P.G. 22 - P.U. da Área Industrial de Seara
U.O.P.G. 6 - P.U. de Fardal / S. Pedro de Arcos	U.O.P.G. 23 - P.U. do Aglomerado Central do Gerros
U.O.P.G. 7 - P.U. de Santa Cruz / S. / S. Bartolomeu	U.O.P.G. 24 - P.U. da Área Industrial de Vilela das Orlas
U.O.P.G. 8 - P.U. de Vilela das Orlas / Fardal / Seara	U.O.P.G. 25 - P.U. da Área Industrial de Vilela / Fardal
U.O.P.G. 9 - P.U. do Aglomerado Central de Vilela das Orlas	U.O.P.G. 26 - P.U. da Área Industrial de Aniló
U.O.P.G. 10 - P.U. de Fardal / Fardal	U.O.P.G. 27 - P.U. da Área Industrial de Castelo
U.O.P.G. 11 - P.U. de S. João de Fardal / Fardal	U.O.P.G. 28 - P.U. da Área Industrial de Aniló / Fardal
U.O.P.G. 12 - P.U. da Área Industrial de Gerros	U.O.P.G. 29 - P.U. do Parque Industrial de Seara
U.O.P.G. 13 - P.U. da Área Industrial de Castelo	U.O.P.G. 30 - P.U. do Aglomerado de Fardal de Lima
U.O.P.G. 14 - P.U. do Aglomerado de Fardal - Castelo / Copos	U.O.P.G. 31 - P.U. do Aglomerado de Ponte de Lima
U.O.P.G. 15 - P.U. do S. João de Fardal - Aniló	U.O.P.G. 32 - P.U. da Área de Instalação de Instalação de Fardal / Seara
U.O.P.G. 16 - P.U. do Aglomerado Central de Vilela de Lima	U.O.P.G. 33 - P.U. do S. João de Fardal - Aniló / Seara
U.O.P.G. 17 - P.U. do Aglomerado Urbano de S. João de Fardal	U.O.P.G. 34 - P.U. do S. João de Fardal - Aniló / Seara
	U.O.P.G. 35 - P.U. do S. João de Fardal - Aniló / Seara

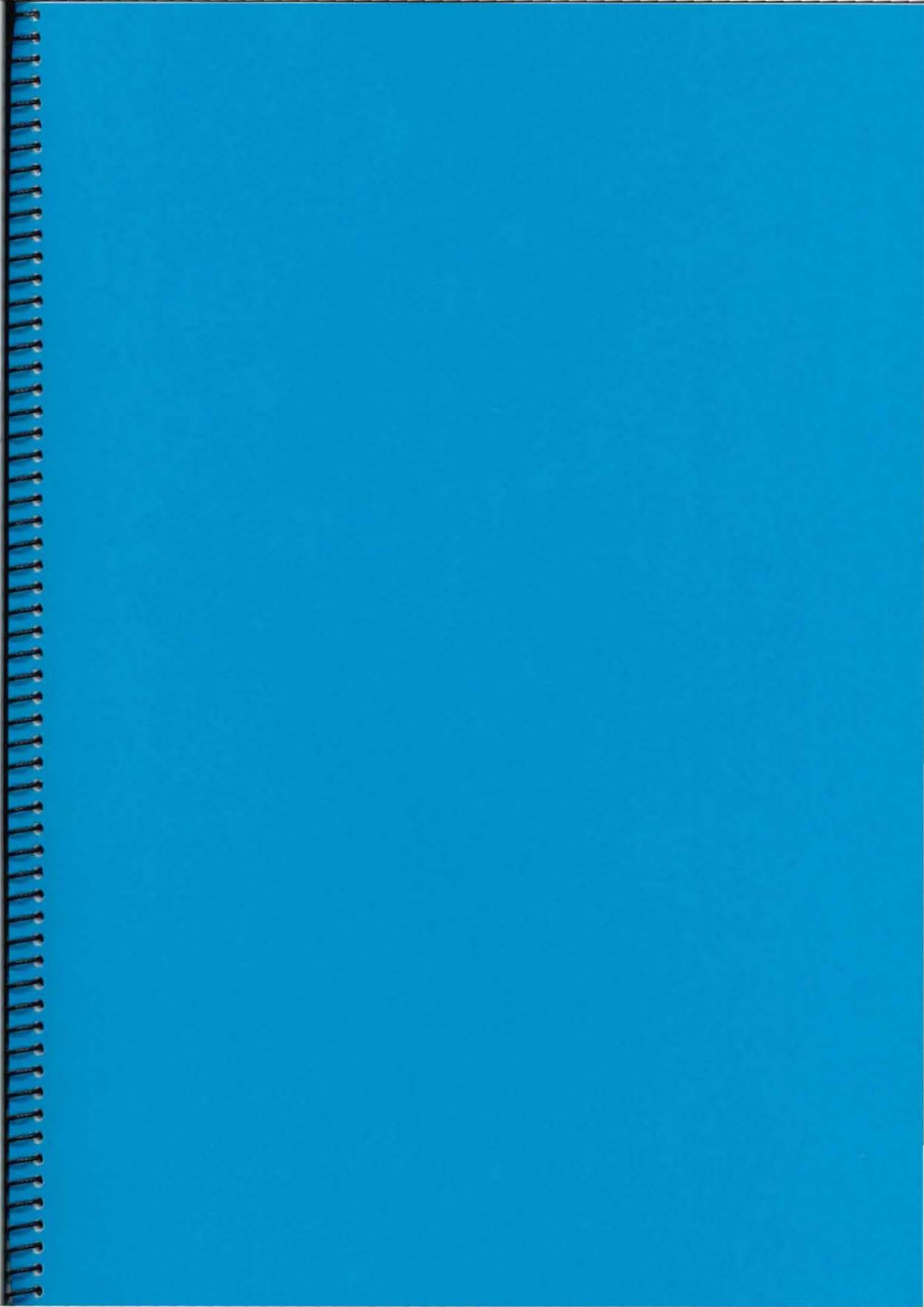
PDM de Ponte de Lima:

1ª Alteração publicada pelo Aviso (extrato) n.º 4289/2012 em Diário da República n.º 55, 2.ª Série, de 16 de Março de 2012.

2ª Alteração publicada pelo Aviso (extrato) n.º 1294/2018 em Diário da República n.º 19, 2.ª Série, de 26 de Janeiro de 2018.

Na Planta de condicionantes o terreno está integrado na Reserva Agrícola Nacional.

Dado que se trata de uma correção relacionada com uma omissão na Planta de ordenamento, pretende-se efetuar uma correção material da Planta de Ordenamento, classificando a área do campo desportivo como Área de Grandes Equipamentos, permitindo que desta forma seja possível fazer o destaque do Equipamento desportivo existente, para posterior doação por parte do proprietário à Associação Desportiva da Freguesia.



DELIBERAÇÃO

5.11 – CORREÇÃO MATERIAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com quatro votos a favor e três abstenções da Senhora Vice-Presidente Eng.ª Mecia Martins, e dos Senhores Vereadores Eng. Francisco Pereira e Dr.ª Maria João Sousa, aprovar a proposta de correção material do Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima, tendo em conta o parecer da DRAPN, ao abrigo do disposto no artigo 122º, do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, especificamente da Planta de Ordenamento – Folha 1C, considerando o proposto pela Técnica Superior, Dr.ª Susana Zamith, na informação de 4 de junho de 2021. A Senhora Vereadora Eng.ª Mecia Martins, Vice-Presidente da Câmara Municipal ditou para a ata a seguinte declaração de voto: “dado que estamos a menos de três meses do fim do mandato e dado que está prevista a aprovação do novo PDM para o 1.º semestre de 2022, abstenho-me na alteração do atual PDM”.

Reunião de Câmara Municipal de 28 de junho de 2021.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAG,



Sofia Velho/Dra.



DRAPN
S/6332/2021
18/06/2021 14:51 UTC+1

João Mendes

Direção MIRANDELA

Câmara Municipal de Ponte de Lima

Praça da República, -

4990-062 Ponte de Lima

João Frez

13.06.21

Sua referência

Sua data

Nossa referência

Nº Doc: OF/11968/2021/DRAPN

Nº Proc: OT/3/2021/DRAPN

**ASSUNTO: Correção Material do PDM de Ponte de Lima
Parecer**

Dando andamento ao solicitado pela Câmara Municipal de Ponte de Lima, através do ofício NºRefª Gab.TERRA, com entrada DRAPN ENT/10267/2021/DRAPN, de 08/06/2021, relativamente a uma correção material ao PDM de Ponte de Lima.

A Câmara pretende fazer uma correção material para alterar a carta de ordenamento criando a classe de "área de grandes equipamentos" para enquadramento do campo de futebol existente, com o objetivo de tornar possível o destaque do equipamento desportivo, não vai mexer na carta de condicionantes, isto é, o campo vai continuar na carta de condicionantes, em solos classificados como RAN.

Face ao descrito, não há lugar a parecer da DRAPN, pois a correção material não incide em matéria da nossa competência. Contudo, tendo presente que o destaque constitui um "loteamento de lote único", o mesmo não poderá ocorrer em solo classificado como RAN, pois constitui ação interdita nos termos da alínea a) do artigo 21º do RJRAN.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Diretora Regional

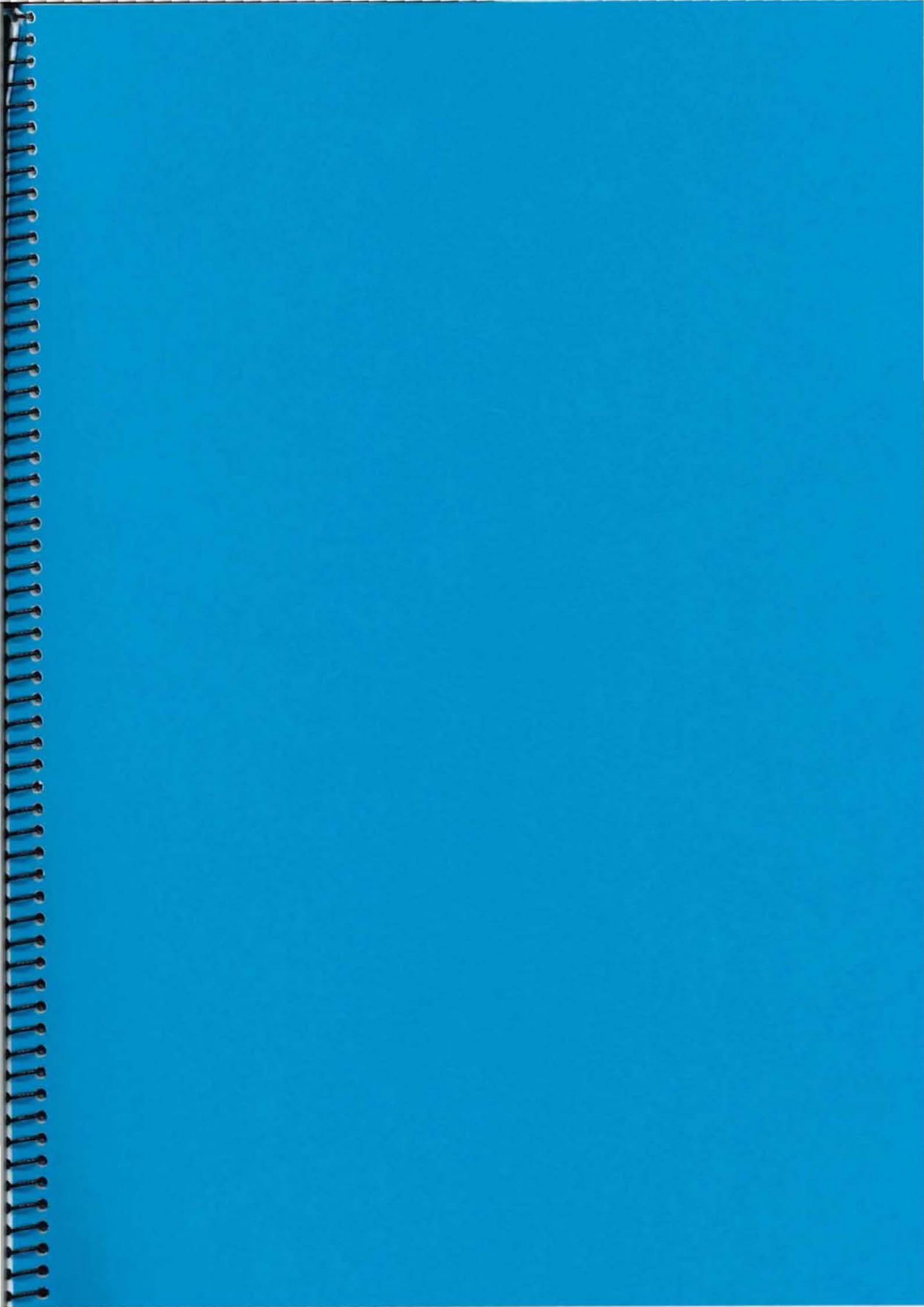
Carla Alves

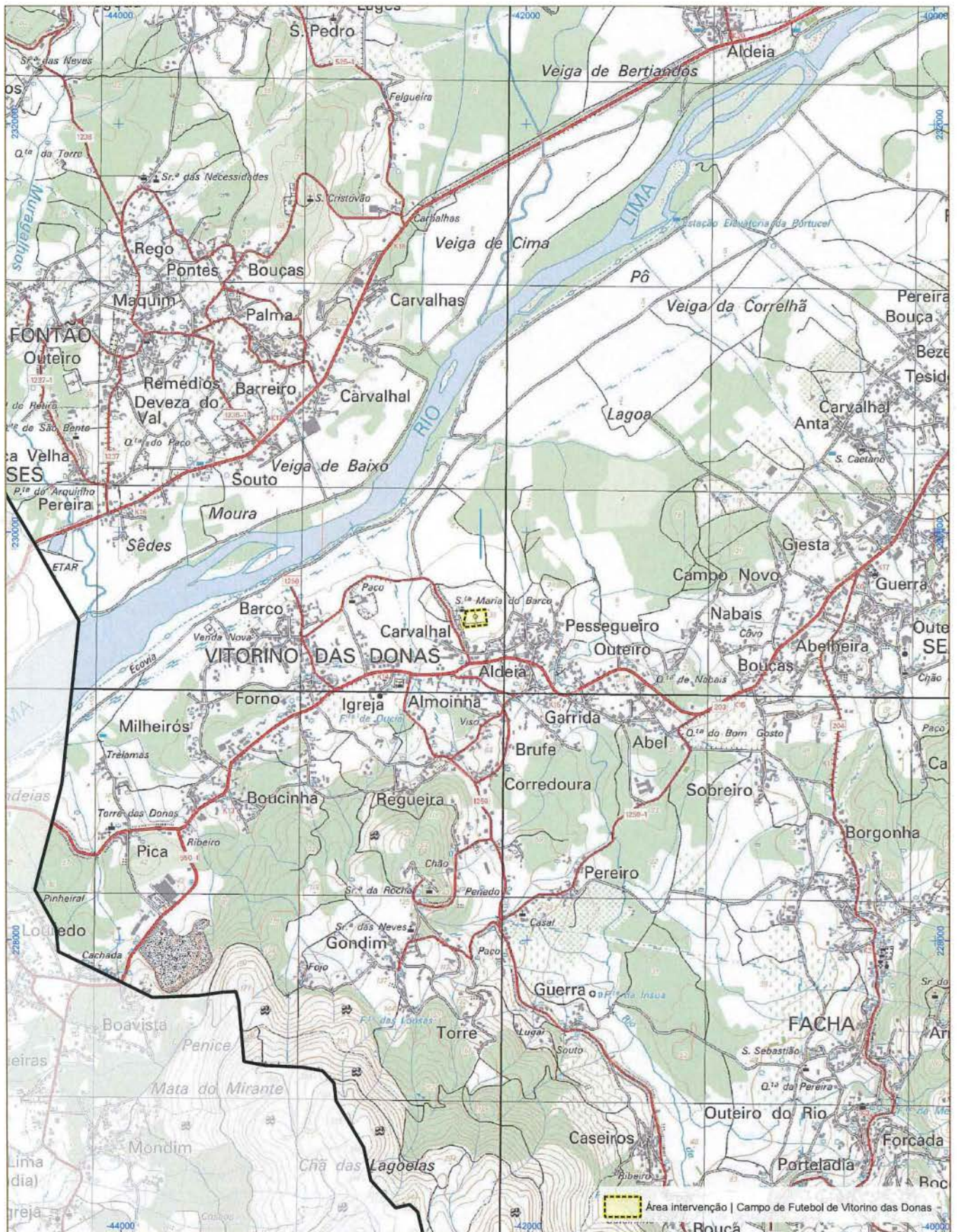
[Signature]
Luís Brandão Coelho
Diretor Regional Adjunto

*As Comissões de DN
e Dns. Susana Zari tu
para os devidos efeitos
24/06/2021*

[Signature]

*Enunciado Opic
& Dns. Susana
25.06.21*





MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

Praça do República - 4990-062 Ponte de Lima - Tel. 258 900 400 - Fax. 258 900 424
 web: www.cm-pontedelima.pt mail: geral@cm-pontedelima.pt



DEP - Divisão de Estudos e Planeamento (SIG - Sistemas de Informação Geográfica)

CORREÇÃO MATERIAL DA PLANTA DE ORDENAMENTO DO PDM DE PONTE DE LIMA

Rua/Lugar: Rua da Capela de Santo António, 188 e 198

Freguesia: Vitorino das Donas

Descrição:

PLANTA DE ENQUADRAMENTO (Carta Militar, 2015)

Campo de Futebol de Vitorino das Donas



Escala 1:25 000

0 200 400 600 800 m

SISTEMA DE COORDENADAS:
 PT-TN06ETRS89 - European Terrestrial Reference System 1989



Data:

27/05/2021

Desenho N.º 01



Area intervenção | Campo de Futebol de Vitorino das Donas

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

Praça do República - 4990-062 Ponte de Lima - Tel. 258 900 400 - Fax. 258 900 424
 web: www.cm-pontedeima.pt mail: geral@cm-pontedeima.pt



DEP - Divisão de Estudos e Planeamento (SIG - Sistemas de Informação Geográfica)

CORREÇÃO MATERIAL DA PLANTA DE ORDENAMENTO DO PDM DE PONTE DE LIMA

Rua/Lugar: Rua da Capela de Santo António, 188 e 198

Freguesia: Vitorino das Donas

Descrição:

ORTOFOTOMAPA (ano 2015, MPL)
 Campo de Futebol de Vitorino das Donas



Escala 1:2 000

0 19 38 57 76 m

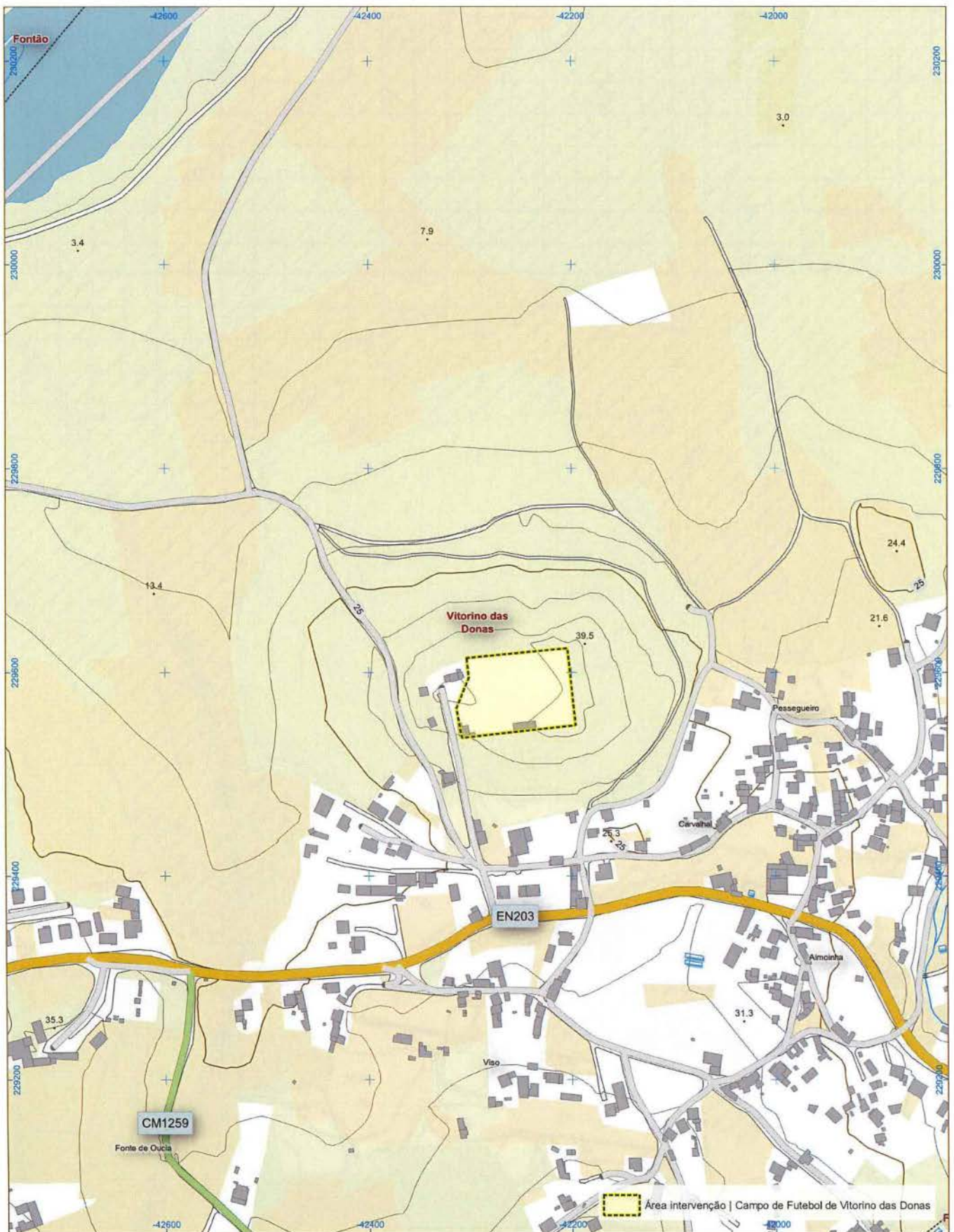
SISTEMA DE COORDENADAS:
 PT-TM06ETRS89 - European Terrestrial Reference System 1989



Data:

27/05/2021

Desenho N.º: 03



MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

Praça do República - 4990-062 Ponte de Lima - Tel. 258 900 400 - Fax. 258 900 424
 web: www.cm-pontedelima.pt mail: geral@cm-pontedelima.pt



DEP - Divisão de Estudos e Planeamento (SIG - Sistemas de Informação Geográfica)



CORREÇÃO MATERIAL DA PLANTA DE ORDENAMENTO DO PDM DE PONTE DE LIMA

Rua/Lugar: Rua da Capela de Santo António, 188 e 198

Freguesia: Vitorino das Donas

Descrição:

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
 Campo de Futebol de Vitorino das Donas

Escala 1:5 000



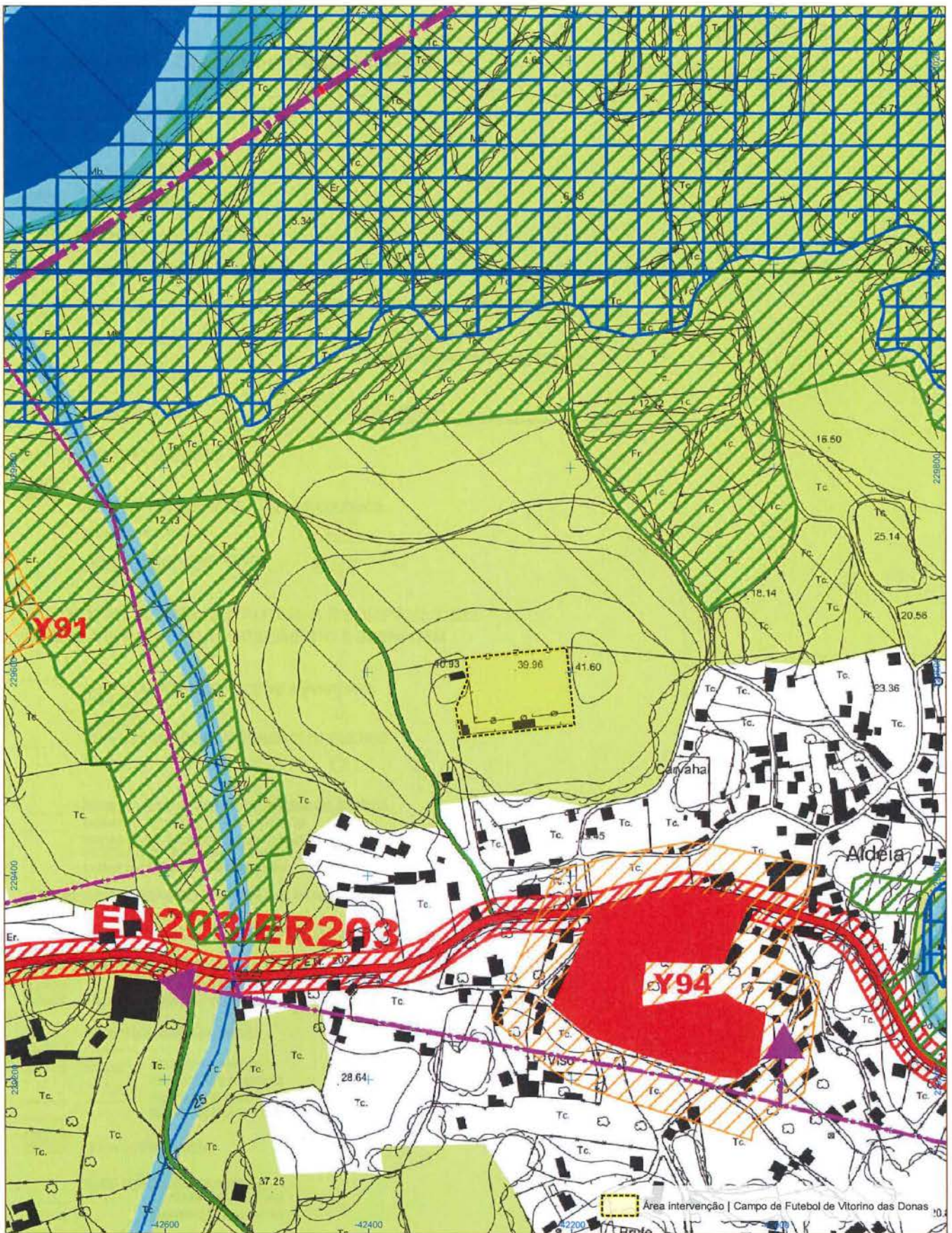
SISTEMA DE COORDENADAS:
 PT-TM06/ETRS89 - European Terrestrial Reference System 1989



Data:

27/05/2021

Desenho N.º: 02



MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

Praça do República - 4990-062 Ponte de Lima - Tel. 258 900 400 - Fax. 258 900 424
 web: www.cm-pontedelima.pt mail: geral@cm-pontedelima.pt



DEP - Divisão de Estudos e Planeamento (SIG - Sistemas de Informação Geográfica)



CORREÇÃO MATERIAL DA PLANTA DE ORDENAMENTO DO PDM DE PONTE DE LIMA

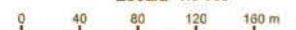
Rua/Lugar: Rua da Capela de Santo António, 188 e 198

Freguesia: Vitorino das Donas

Descrição:

PDM - PLANTA DE CONDICIONANTES
 Campo de Futebol de Vitorino das Donas

Escala 1:5 000



SISTEMA DE COORDENADAS:
 PT-TM06/ETRS89 - European Terrestrial Reference System 1989



Data:

27/05/2021












Desenho N.º: 05

Planta do PDM - Condicionantes (2ª Alteração)




LEGENDA

CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO

PATRIMÓNIO NATURAL












-  CONCESSÕES MINEIRAS
-  MASSAS MINERAIS
-  RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL
-  RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL
-  ÁREA DE PAISAGEM PROTEGIDA DAS "LAGOAS DE BERTIANDOS E DE S. PEDRO DE ARCOS"
-  REGIME FLORESTAL
-  ARVOREDO CLASSIFICADO
(maciço florestal constituído por 85 *Platanus hybrida* Brot.)
-  REDE NATURA 2000
-  DOMÍNIO HÍDRICO
-  LINHAS DE ÁGUA
(o Rio Lima está representado com o seu leito de cheia) 

PATRIMÓNIO EDIFICADO

-  PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO
-  ZONA DE PROTECÇÃO
-  ÁREA VEDADA À CONSTRUÇÃO
(Zona Especial de Protecção)

PROTECÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS

INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO E DRENAGEM

-  REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (ADUTORAS)
-  CAPTAÇÃO
-  DEPÓSITO
-  REDE DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ESGOTOS
-  ETAR
-  REDE DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA
-  LINHAS ELÉCTRICAS DE ALTA TENSÃO
-  LINHAS ELÉCTRICAS DE MÉDIA TENSÃO
-  POSTO DE TRANSFORMAÇÃO MT/BT
-  SUBESTAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO
-  REDE DE ABASTECIMENTO DE GÁS NATURAL (GASODUTO)

INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

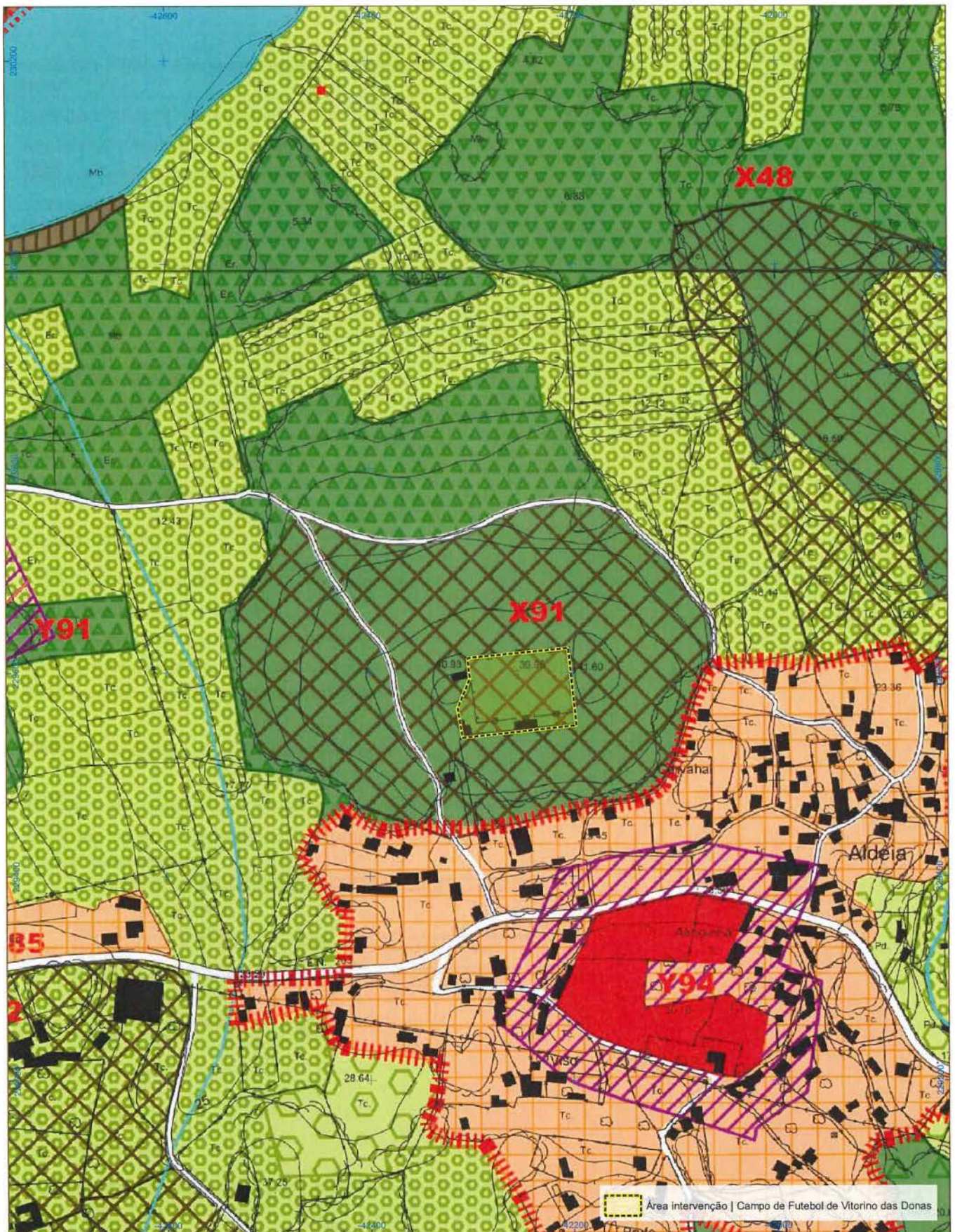
-  REDE FERROVIÁRIA DE ALTA VELOCIDADE
-  ÁREAS ABRANGIDAS POR MEDIDAS PREVENTIVAS
- REDE RODOVIÁRIA NACIONAL**
 -  EXISTENTE
 -  PROVISO
 -  REDE FUNDAMENTAL
 -  REDE COMPLEMENTAR
 -  OUTRAS ESTRADAS
 -  EE.NN. A DESAFECTAR
-  ZONA DE PROTECÇÃO
- REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL**
 -  ESTRADAS MUNICIPAIS
 -  CAMINHOS MUNICIPAIS
-  SERVIDÕES RADIOELÉCTRICAS

FABRICO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS EXPLOSIVOS

-  ÁREA DE PROTECÇÃO A OFICINA DE PIROTECNIA

CARTOGRAFIA E PLANEAMENTO

-  MARCOS GEODÉSICOS



MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

Praça do República - 4990-062 Ponte de Lima - Tel. 258 900 400 - Fax. 258 900 424
 web: www.cm-pontedelima.pt mail: geral@cm-pontedelima.pt



DEP - Divisão de Estudos e Planeamento (SIG - Sistemas de Informação Geográfica)

CORREÇÃO MATERIAL DA PLANTA DE ORDENAMENTO DO PDM DE PONTE DE LIMA

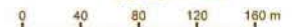
Rua/Lugar: Rua da Capela de Santo Aníónio, 188 e 198

Freguesia: Vitorino das Donas

Descrição:

PDM - PLANTA DE ORDENAMENTO
 Campo de Futebol de Vitorino das Donas

Escala 1:5 000



SISTEMA DE COORDENADAS:
 PT-TM06/ETRS89 - European Terrestrial Reference System 1989



Data:

27/05/2021

Desenho N.º: 04

Planta do PDM - Ordenamento (2ª Alteração)

LEGENDA

ESPAÇO URBANO E URBANIZÁVEL

AGLOMERADOS URBANOS NÃO ABRANGIDOS POR PLANOS DE URBANIZAÇÃO

 ÁREA PREDOMINANTEMENTE HABITACIONAL UNIFAMILIAR

AGLOMERADOS URBANOS ABRANGIDOS POR PLANOS DE URBANIZAÇÃO

 ÁREA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL - TIPO 1

 ÁREA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL - TIPO 2

 ÁREA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL - TIPO 3

 ÁREA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL - TIPO 4

 CENTRO HISTÓRICO DE PONTE DE LIMA

 ÁREA DE EQUIPAMENTO URBANO

 ÁREA DESTINADA A INICIATIVAS EMPRESARIAIS

 ÁREA INDUSTRIAL OU DE ARMAZENAGEM

 ÁREA DE GRANDES EQUIPAMENTOS

ESPAÇO NÃO URBANO

 ÁREA PREDOMINANTEMENTE AGRÍCOLA NÃO INCLUIDA NA RAN

 ÁREA AGRÍCOLA INCLUIDA NA RAN

 ÁREA PREDOMINANTEMENTE FLORESTAL DE PRODUÇÃO LIVRE

 ÁREA PREDOMINANTEMENTE FLORESTAL DE PRODUÇÃO CONDICIONADA

 ÁREA PREDOMINANTEMENTE FLORESTAL ESTRUTURANTE

 ÁREA PARA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS GEOLÓGICOS

 ÁREA DE PAISAGEM PROTEGIDA DAS LAGOAS DE BERTIANDOS E S. PEDRO DE ARCOS

 ÁREA ARBORIZADA PARA PROTECÇÃO DE ECOSISTEMAS

 ÁREA ARQUEOLÓGICA


A referência alfanumérica X.0 identifica cada situação no Anexo I do Regulamento e explicita as respectivas áreas de protecção na peça desenhada 2 - Planta de Condicionantes e na peça desenhada 4.3 - Equipamentos, Património Cultural e Oferta Turística

PATRIMÓNIO CLASSIFICADO

A referência alfanumérica Y.0 identifica:

- O Património Arquitectónico classificado ou em vias de classificação, listado no Anexo I do Regulamento e com as respectivas Áreas de Protecção explicitadas nas peças desenhadas 2 - Planta de Condicionantes e 4.3 - Equipamentos, Património Cultural e Oferta Turística;

- O Património Arquitectónico inventariado e não classificado, listado no Anexo II do Regulamento e com as respectivas Áreas de Protecção explicitadas na peça desenhada 4.3 - Equipamentos, Património Cultural e Oferta Turística.

ÁREA DE PROTECÇÃO 

ÁREA VEDADA À CONSTRUÇÃO
(Zona Especial de Protecção) 

 CURSOS DE ÁGUA

ESPAÇO CANAL

 REDE RODOVIÁRIA

UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO

U.O.P.G. 1 - P.U. de Ponte de Lima

U.O.P.G. 2 - P.U. de Fream

U.O.P.G. 3 - P.U. da Corneira

U.O.P.G. 4 - P.U. de Restos

U.O.P.G. 5 - P.U. de S. Martinho da Gondra

U.O.P.G. 6 - P.U. de Fontão / S. Pedro de Arcos

U.O.P.G. 7 - P.U. de Santa Comba / SA / Bertandos

U.O.P.G. 8 - P.U. de Vitorino das Domes / Facha / Seara

U.O.P.G. 9 - P.U. do Aglomerado Central de Vitorino das Domes

U.O.P.G. 10 - P.U. de Felsoza / Fomerca

U.O.P.G. 11 - P.U. de S. João da Ribeira / Arca

U.O.P.G. 12 - P.P. da Área Industrial da Queijada

U.O.P.G. 13 - P.P. da Área Industrial da Gemleira

U.O.P.G. 14 - P.P. do Aglomerado do Padrão - Calheiros / Cópides

U.O.P.G. 15 - P.P. do Bairro dos Aflitos - Ancazo

U.O.P.G. 16 - P.P. do Aglomerado Central de Noreira de Lima

U.O.P.G. 17 - P.P. da Eparquia Urbana do Sopé de Santo Ovídio

U.O.P.G. 18 - P.P. das Pedreiras das Pedras Finas - Exploração de Granito

U.O.P.G. 19 - P.U. das Oficinas de Cantaria das Pedras Finas

U.O.P.G. 20 - P.P. da Área Industrial da Brandosa

U.O.P.G. 21 - P.P. da Área Industrial de Fontão / Arcos

U.O.P.G. 22 - P.P. da Área Industrial de Seara

U.O.P.G. 23 - P.P. do Aglomerado Central de Gondufe

U.O.P.G. 24 - P.P. da Área Industrial de Vitorino das Domes

U.O.P.G. 25 - P.P. da Área Industrial de Vitorino Pêlas

U.O.P.G. 26 - P.P. da Área Industrial de Anéis

U.O.P.G. 27 - P.P. da Área Industrial de Calveio

U.O.P.G. 28 - P.P. da Área Industrial de Arca / Ribeira

U.O.P.G. 29 - P.P. do Parque Municipal de Sucatas

U.O.P.G. 30 - P.P. do Aeródromo de Ponte de Lima

U.O.P.G. 31 - P.P. do Hipódromo de Ponte de Lima

U.O.P.G. 32 - P.P. da Área de Instalações de Protecção do Formigoso

U.O.P.G. 33 - P.P. do Sector de Indústria Vilevicolu de Bertandos / SA

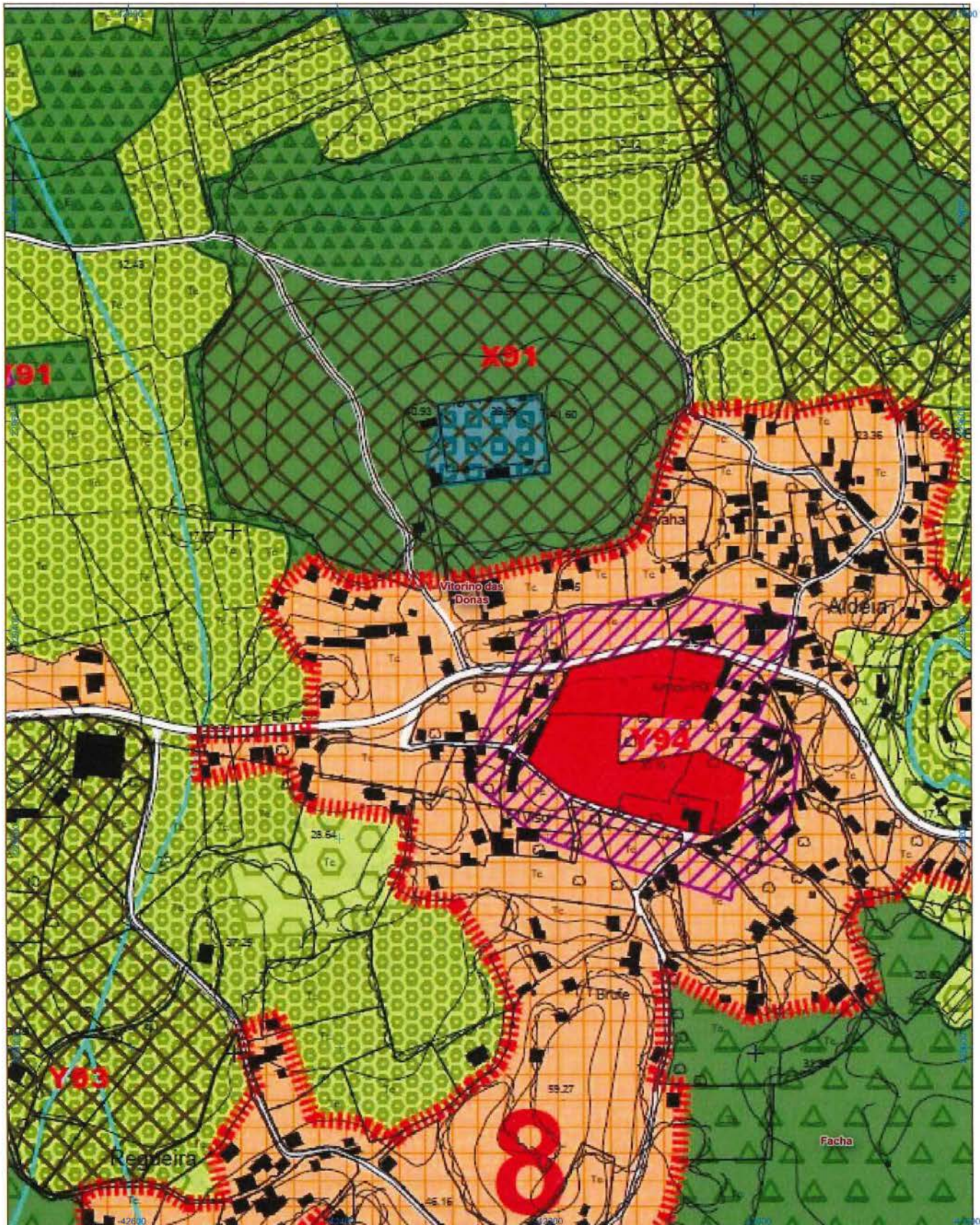
U.O.P.G. 34 - P.P. de Salvaguarda e Reabilitação do Centro Histórico de Ponte de Lima

U.O.P.G. 35 - P.P. de Salvaguarda e Reabilitação Urbana de Aldeia Nova

PDM de Ponte de Lima:

1ª Alteração publicada pelo Aviso (extrato) n.º 4269/2012 em Diário da República n.º 55, 2.ª Série, de 16 de Março de 2012.

2ª Alteração publicada pelo Aviso (extrato) n.º 1294/2018 em Diário da República n.º 19, 2.ª Série, de 26 de Janeiro de 2018.



MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

Praça do República - 4990-062 Ponte de Lima - Tel. 258 900 400 - Fax. 258 900 424
 web: www.cm-pontedelima.pt mail: geral@cm-pontedelima.pt



DEP - Divisão de Estudos e Planeamento (SIG - Sistemas de Informação Geográfica)

PDM - PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

Rua/Lugar: Rua da Capela de Santo António

Freguesia: Vitorino das Donas

Descrição:

PLANTA DE ORDENAMENTO

Correção Material da Planta de Ordenamento (Folha 1C)

Escala 1:5 000

0 40 80 120 160 m

SISTEMA DE COORDENADAS:
 PT-TM00/ETRS89 - European Terrestrial Reference System 1989



Data:

21/06/2021

Desenho N.º: 01

Planta do PDM - Ordenamento (2º Alteração)

LEGENDA

ESPAÇO URBANO E URBANIZÁVEL

AGLOMERADOS URBANOS NÃO ABRANGIDOS POR PLANOS DE URBANIZAÇÃO

 ÁREA PREDOMINANTEMENTE HABITACIONAL UNIFAMILIAR

AGLOMERADOS URBANOS ABRANGIDOS POR PLANOS DE URBANIZAÇÃO

 ÁREA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL - TIPO 1

 ÁREA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL - TIPO 2

 ÁREA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL - TIPO 3

 ÁREA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL - TIPO 4

 CENTRO HISTÓRICO DE PONTE DE LIMA

 ÁREA DE EQUIPAMENTO URBANO

 ÁREA DESTINADA A INICIATIVAS EMPRESARIAIS

 ÁREA INDUSTRIAL OU DE ARMAZENAGEM

 ÁREA DE GRANDES EQUIPAMENTOS

ESPAÇO NÃO URBANO

 ÁREA PREDOMINANTEMENTE AGRÍCOLA NÃO INCLUIDA NA RAN

 ÁREA AGRÍCOLA INCLUIDA NA RAN

 ÁREA PREDOMINANTEMENTE FLORESTAL DE PRODUÇÃO LIVRE

 ÁREA PREDOMINANTEMENTE FLORESTAL DE PRODUÇÃO CONDICIONADA

 ÁREA PREDOMINANTEMENTE FLORESTAL ESTRUTURANTE


 ÁREA PARA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS GEOLÓGICOS

 ÁREA DE PAISAGEM PROTEGIDA DAS LAGOAS DE BERTIANDOS E S. PEDRO DE ARCOS

 ÁREA ARBORIZADA PARA PROTECÇÃO DE ECOSISTEMAS

 ÁREA ARQUEOLÓGICA


A referência alfanumérica X.0 identifica cada situação no Anexo I do Regulamento e explicita as respectivas áreas de protecção na peça desenhada 2 - Planta de Condicionantes e na peça desenhada 4.3 - Equipamentos, Património Cultural e Oferta Turística

 PATRIMÓNIO CLASSIFICADO

A referência alfanumérica Y.0 identifica:

- O Património Arquitectónico classificado ou em vias de classificação, listado no Anexo I do Regulamento e com as respectivas Áreas de Protecção explicitadas nas peças desenhadas 2 - Planta de Condicionantes e 4.3 - Equipamentos, Património Cultural e Oferta Turística.

- O Património Arquitectónico inventariado e não classificado, listado no Anexo II do Regulamento e com as respectivas Áreas de Protecção explicitadas na peça desenhada 4.3 - Equipamentos, Património Cultural e Oferta Turística.

ÁREA DE PROTECÇÃO 

ÁREA VEDADA À CONSTRUÇÃO
(Zona Especial de Protecção) 

 CURSOS DE ÁGUA

ESPAÇO CANAL

REDE RODOVIÁRIA

UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO

U.O.P.G. 1 - P.U. de Ponte de Lima

U.O.P.G. 2 - P.U. de Freixo

U.O.P.G. 3 - P.U. de Corelhã

U.O.P.G. 4 - P.U. de Relvos

U.O.P.G. 5 - P.U. de S. Martinho da Gandra

U.O.P.G. 6 - P.U. de Fontão / S. Pedro de Arcos

U.O.P.G. 7 - P.U. de Santa Comba / Sá / Bertandos

U.O.P.G. 8 - P.U. de Vitorino das Donas / Facha / Seara

U.O.P.G. 9 - P.U. do Aglomerado Central de Vitorino das Pileas

U.O.P.G. 10 - P.U. de Felsoa / Forno

U.O.P.G. 11 - P.U. de S. João da Ribeira / Arca

U.O.P.G. 12 - P.P. da Área Industrial do Quejado

U.O.P.G. 13 - P.P. da Área Industrial da Gemista

U.O.P.G. 14 - P.P. do Aglomerado de Podrão - Calheiros / Cepões

U.O.P.G. 15 - P.P. do Bairro das Alfes - Ancazo

U.O.P.G. 16 - P.P. do Aglomerado Central de Moreira de Lima

U.O.P.G. 17 - P.P. de Expansão Urbana do Sopé de Santa Ovidio

U.O.P.G. 18 - P.P. das Pedreiras das Pedras Fins - Exploração de Granito

U.O.P.G. 19 - P.U. das Oficinas de Cantaria das Pedras Fins

U.O.P.G. 20 - P.P. da Área Industrial da Brandara

U.O.P.G. 21 - P.P. da Área Industrial de Fontão / Arcos

U.O.P.G. 22 - P.P. da Área Industrial da Seara

U.O.P.G. 23 - P.P. do Aglomerado Central de Gondufe

U.O.P.G. 24 - P.P. da Área Industrial de Vitorino das Donas

U.O.P.G. 25 - P.P. da Área Industrial de Vitorino das Pileas

U.O.P.G. 26 - P.P. da Área Industrial de Anais

U.O.P.G. 27 - P.P. da Área Industrial de Calveio

U.O.P.G. 28 - P.P. da Área Industrial de Arca / Pileira

U.O.P.G. 29 - P.P. do Parque Municipal de Suzetas

U.O.P.G. 30 - P.P. do Aeródromo de Ponte de Lima

U.O.P.G. 31 - P.P. do Hipódromo de Ponte de Lima

U.O.P.G. 32 - P.P. da Área de Instalações de Protecção do Forno

U.O.P.G. 33 - P.P. do Sector de Indústria Vitivinícola de Bertandos / Sá

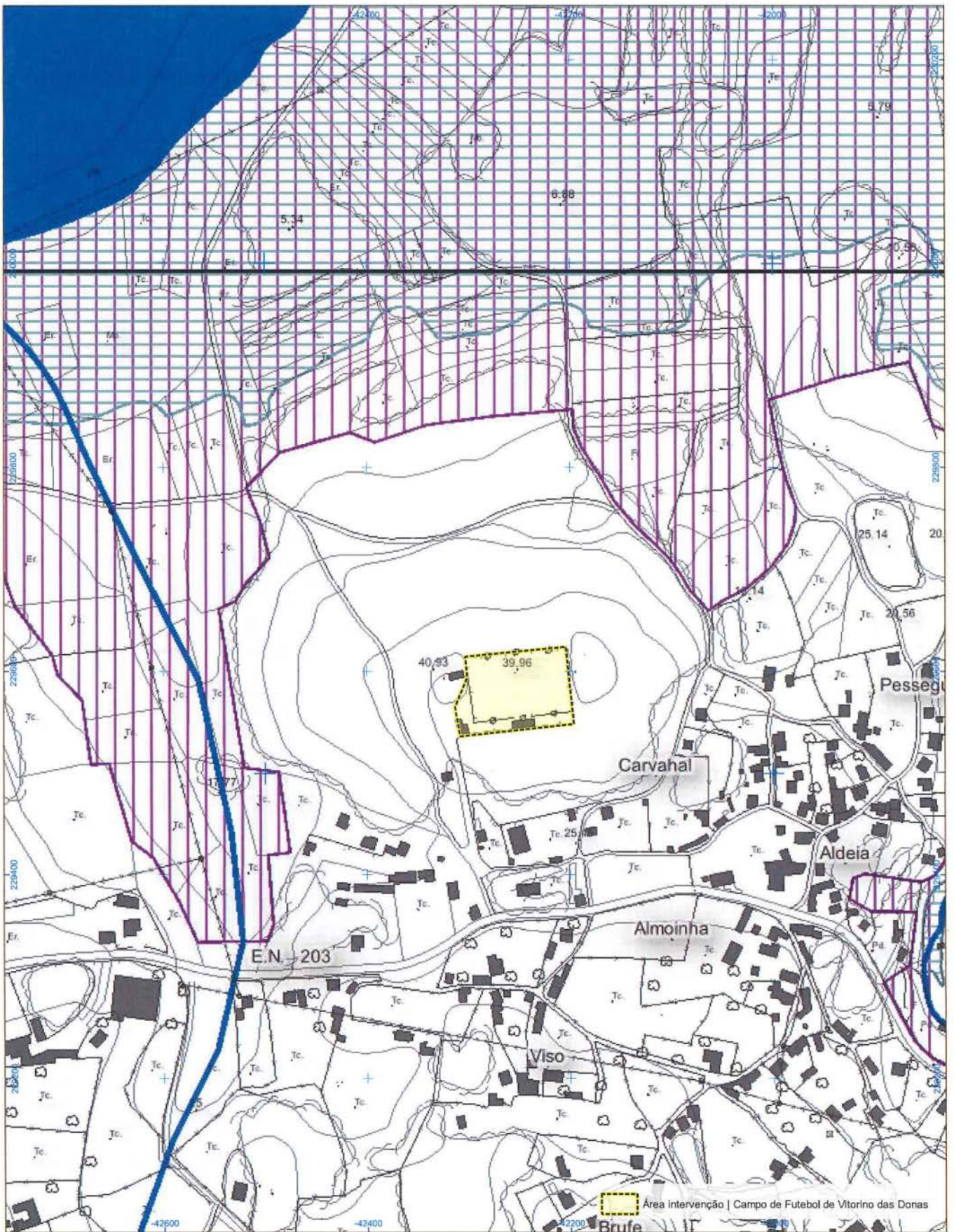
U.O.P.G. 34 - P.P. de Salvaguarda e Reabilitação do Centro Histórico de Ponte de Lima

U.O.P.G. 35 - P.P. de Salvaguarda e Reabilitação Urbana de Além Ponte

PDM de Ponte de Lima:

1ª Alteração publicada pelo Aviso (extrato) n.º 4269/2012 em Diário da República n.º 55, 2.ª Série, de 16 de Março de 2012,

2ª Alteração publicada pelo Aviso (extrato) n.º 1294/2018 em Diário da República n.º 19, 2.ª Série, de 26 de Janeiro de 2018.



MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

Praça do República - 4990-062 Ponte de Lima - Tel. 258 900 400 - Fax. 258 900 424
 web: www.cm-pontedelima.pt mail: geral@cm-pontedelima.pt



DEP - Divisão de Estudos e Planeamento (SIG - Sistemas de Informação Geográfica)

CORREÇÃO MATERIAL DA PLANTA DE ORDENAMENTO DO PDM DE PONTE DE LIMA

Rua/Lugar: Rua da Capela de Santo António, 188 e 198

Freguesia: Vitorino das Donas

Descrição:

REN - Diferenciada
 Campo de Futebol de Vitorino das Donas



Escala 1:5 000

0 40 80 120 160 m

SISTEMA DE COORDENADAS:
 PT-TM06/ETRS89 - European Terrestrial Reference System 1989



Data:

27/05/2021

Desenho N.º: 06

